



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Poder Executivo incluir Ação no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria da Saúde.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício 2018, na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Ação 2443 – PROGRAMA NASF

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA DA SAÚDE
12	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
0062	Assistência Domiciliar de Saúde
2443	Programa NASF
3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PC-RV-4530.R\$ 100.000,00

Art. 3.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA DA SAÚDE
12	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
261	Agentes Comunitários de Saúde
2049	Programa Agentes Comunitários de Saúde
3190.04.00	CONT. P/TEMPO DETERMINADO0-RV-4530-8326.....R\$ 100.000,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Prefeito

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa incluir Ação no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria da Saúde, por não constar no corrente orçamento.

Se justifica este projeto pela necessidade de adequar no orçamento e ter recursos para realizar os gastos que o programa NASF exige.

Em anexo, segue a justificativa da Secretaria da Saúde.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de março de 2018.

Eduardo Rodrigues Renda
Prefeito Municipal em exercício

Processo nº 294159/2018